



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 15 de Agosto de 2013 • Ano IX • Nº 447

Esta edição encontra-se no site: [www.ubata.ba.io.org.br](http://www.ubata.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Portaria de Pessoal Nº 316/2013, de 12 de agosto de 2013** - Dispõe sobre convocação para o trabalho e a lotação do servidor Agenor Ferreria da Silva.
- **Portaria Nº 317 de 12 de agosto de 2013** - Anula ato de nomeação e posse, bem como demite a servidora Lucimar Aparecida de Moraes.
- **Edital Municipal Nº 01/2013** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, de elaboração do Plano Plurianual – 2014/2017 – PPA para fins de cumprimento ao quanto determina o inciso I do Parágrafo único do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **Prefeitura Municipal de Ubatã**

Estado da Bahia  
CNPJ 14.235.253/0001-59

#### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 316/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre convocação para o trabalho e a lotação do servidor Agenor Ferreria da Silva.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o julgamento constante do processo administrativo disciplinar nº 21/2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar, nos termos do parágrafo único do Art. 30 da Lei Municipal nº 33, de 24 de janeiro de 2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Servidor Público Municipal), a lotação do servidor Agenor Ferreria da Silva na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ubatã, onde atuará no turno da manhã e tarde.

**Art. 2º** - O não atendimento a esta convocação, sujeitará o servidor as seguintes penas:

- I. desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. advertência e suspensão;
- III. demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

**Art. 3º** - A pena de demissão de que trata o inciso III do artigo anterior, ficará sujeita ao devido processo administrativo que será aberto mediante comunicado do Departamento Municipal de Recursos Humanos a Prefeita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, em 12 de agosto de 2013.

**SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Rua Lauro de Freitas, 199, Centro, Cep: 45.550 – 000 – Ubatã - Bahia



**Prefeitura Municipal de Ubatã**

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

**PORTARIA Nº 317 DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

Anula ato de nomeação e  
posse, bem como demite a  
servidora Lucimar  
Aparecida de Moraes

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o julgamento constante do processo administrativo disciplinar nº 023/2013.

**RESOLVE:**

Anular, por vício insanável, com efeito *ex tunc*, o ato de nomeação e posse da servidora Lucimar Aparecida de Moraes junto ao cargo de atendente de saúde, aplicando-lhe conseqüentemente, a penalidade de demissão, por ter infringido os incisos I e IV do art. 147 e incisos III e IX do art. 131, ambos da Lei Municipal nº 20/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com a prática de crime contra a administração pública (art. 317 do CP) e de ato de improbidade administrativa (inciso I do art. 11 da Lei nº 8.429/1992), conforme apurado no processo administrativo disciplinar nº 023/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, em 12 de agosto de 2013.

**SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Rua Lauro de Freitas, 199, Centro, Cep: 45.550 – 000 – Ubatã - Bahia